



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E O OBSERVATÓRIO NACIONAL.

Aos dias do mês de _____ de 2017, de um lado, o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, doravante denominado MCTIC, representado pelo seu Ministro, e do outro lado, o OBSERVATÓRIO NACIONAL, doravante denominado ON, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em 2017, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 - PREMISSAS; Anexo 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO; Anexo 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO; Anexo 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTIC, por meio da sua Diretoria de Gestão das Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais, doravante denominada DPO, e o ON, visando assegurar a essa Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu Plano Diretor - PDU 2017-2021, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao ON, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes convenientes, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o Anexo 2, em consonância com seu PDU 2017-2021;
3. Fornecer ao ON orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no PDU 2017-2021; e
4. Consolidar o papel do ON como Instituto Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MCTIC/DPO

1. Assegurar o cumprimento do PDU 2017-2021 do ON e avaliá-lo anualmente por meio deste TCG;
2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades do ON, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;

3. Articular-se com os órgãos específicos singulares do MCTIC e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades do ON, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
4. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do ON na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao MCTIC;
5. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do ON;
6. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extra-orçamentários;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para o ON; e
8. Organizar, pelo menos um workshop envolvendo o ON e os órgãos específicos singulares do MCTIC, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C,T&I do Ministério.

CLÁUSULA QUINTA - COMPROMISSOS DO ON

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma do Anexo 2, considerando que:
 - a. As premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Apêndice deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda; e
 - b. Compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, aquelas metas e indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservados como tal, respondendo pelos danos causados à parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.
2. Consolidar no ON as medidas necessárias ao cumprimento de seu PDU 2017-2021 e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos e a racionalização dos custos de execução e gestão;
3. Observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisa, o Eixo Estruturante e Pilares Fundamentais, Temas Estratégicos e os Projetos Estruturantes estabelecidos no PDU 2017-2021, bem como os Programas e Ações do PPA - Plano Plurianual do Governo Federal;
4. Apresentar, até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento de cada ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela DPO/MCTIC e com parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico-CTC do ON;
5. Fornecer informações detalhadas adicionais quando necessária à correta avaliação de desempenho;
6. Fazer gestões, com o apoio da DPO/MCTIC, para superação de eventuais obstáculos externos; e
7. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTIC, na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de C,T&I do Ministério.

CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho de gestão do ON, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado e avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo 3.

1. Caberá à DPO a convocação de reuniões semestral de acompanhamento e anual de avaliação, com a finalidade de analisar os correspondentes relatórios, com a participação mínima de:
 - a. Dois representantes da DPO;
 - b. Dois representantes do ON; e
 - c. Pelo menos um membro do CTC, externo ao ON.
2. Os relatórios mencionados no item um (01) desta Cláusula deverão ser encaminhados à DPO, com antecedência mínima de 15 dias às reuniões respectivas;
3. Do relatório semestral de acompanhamento e do relatório anual de avaliação, mencionados no inciso anterior, resultarão recomendações à administração do ON, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 3;

4. As reuniões semestrais de acompanhamento poderão ser, eventualmente, suspensas, caso seja considerado oportuno pela DPO; e
5. As reuniões anuais de avaliação incluirão, sempre que possível, discussões sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

1. O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com o ON, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:
 - a. Mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;
 - b. Infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do ON, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa; e
 - c. Não cumprimento das Premissas estabelecidas no Anexo 1.
2. Recomendações do CTC do ON poderão resultar na criação de Termos Aditivos a este TCG.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2017; e
2. O presente TCG será renovado anualmente a contar do dia seguinte ao do termo final de vigência previsto no inciso anterior.

Brasília-DF, de de 2017.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS

Diretor do Observatório Nacional

ANEXOS

ANEXO 1 - PREMISSAS TCG 2017**ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO****ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO****ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES****ANEXO 1 - PREMISSAS TCG 2017**

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2017, com seus respectivos limites de empenho, conforme tabela a seguir:

ITENS	LOA	LIMITE EMPENHO
Fonte 100	11.572.979,00	11.572.979,00
Gestão Administrativa	7.306.555,00	
<i>Custeio</i>	6.806.555,00	
<i>Capital</i>	500.000,00	
Ações Finalísticas (20UK)	4.266.424,00	
<i>Custeio</i>	3.411.424,00	
<i>Capital</i>	855.000,00	
Fonte 150	133.000,00	133.000,00
<i>Custeio</i>	133.000,00	
TOTAL GERAL	11.705.979,00	11.705.979,00

Em 1,00 R\$

Observações:

- Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (publicada no DOU de 11/01/2017) - Estima receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017.
- Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (publicada no DOU de 27/12/2016) - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

2. A manutenção do número de pesquisadores e técnicos em níveis compatíveis com a execução de programas e projetos do ON;

ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO

Indicadores	Unidade	Peso	Série Histórica			Total 2017
			2014	2015	2016	
Físicos e Operacionais						
1. IPUB - Índice de Publicações	Nº/TNSE	3	1,4	1,8	2,1	1,9
2. IGPUB - Índice Geral de Publicações	Nº/TNSE	3	3,9	4,8	5,1	4,6
3. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional	Nº	2	30	29	30	30
4. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional	Nº	3	43	42	42	42
5. PPBD - Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos	Nº/TNSE	3	1,6	1,6	1,6	1,6
6. IODT - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas	Nº/TNSEo	3	1,0	1,5	1,8	1,4
7. PD - Número de Pós-docs	Nº	2	31	36	33	31
8. IDCT - Índice de Divulgação Científica e Tecnológica	NDCT/ TNSE	2	5,1	5,5	5,1	5,1
9. IPS - Indicador de Produtos e Serviços	NPS/ TNSEp	2	1240	1250	1252	1250
10. IMG - Índice de Medidas Geomagnéticas	%	2	17	0	0	10
Administrativo-Financeiros						
11. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	%	2	54	35	39	40
12. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC	%	2	89	178	71	50
13. IEO - Índice de Execução Orçamentária	%	3	89	95	90	90
Recursos Humanos						

14. ICT – Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	%	1	1,4	0,2	0,7	0,7
15. PRB – Participação Relativa de Bolsistas	%	-	30	41	40	40
16. PRPT – Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	%	-	49	47	53	55
Inclusão Social						
17. IIS – Indicador de Inclusão Social	Nº	2	20	21	20	20

ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho do ON, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado anualmente, pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.

Caberá à DPO/MCTIC a convocação de reuniões semestrais de acompanhamento e anuais de avaliação, objetivando a elaboração de relatórios de acompanhamento (semestrais) e de avaliação (anual).

Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do ON, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

- A avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes do TCG, agrupados por áreas-chaves relacionadas à obtenção de resultados de suas metas estipuladas para ON em 2017;
- Será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da [Tabela 1](#);
- Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o ON, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a DPO/MCTIC e estão relacionados na [Tabela 2](#);
- O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
- O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa.

A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a [Tabela 3](#).

Tabela 1. Resultados observados e notas atribuídas

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
≥ 91	10
De 81 a 90	8
De 71 a 80	6
De 61 a 70	4

De 50 a 60	2
< 49	0

Tabela 2. Valores dos pesos dos indicadores pactuados

INDICADORES	PESOS
Físicos e Operacionais	
1. IPUB - <i>Índice de Publicações</i>	3
2. IGPUB - <i>Índice Geral de Publicações</i>	3
3. PPACI - <i>Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional</i>	2
4. PPACN - <i>Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional</i>	3
5. PPBD - <i>Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos</i>	3
6. IODT - <i>Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas</i>	3
7. PD - <i>Número de Pós-docs</i>	2
8. IDCT - <i>Índice de Divulgação Científica e Tecnológica</i>	2
9. IPS - <i>Indicador de Produtos e Serviços</i>	2
10. IMG - <i>Índice de Medidas Geomagnéticas</i>	2
Administrativo-Financeiros	
11. APD - <i>Aplicação em Pesquisas e Desenvolvimento</i>	2
12. RRP - <i>Relação entre Receita Própria e OCC</i>	2
13. IEO - <i>Índice de Execução Orçamentária</i>	3
Recursos Humanos	
14. ICT - <i>Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento</i>	1
15. PRB - <i>Participação Relativa de Bolsistas</i>	-
16. PRPT - <i>Participação Relativa de Pessoal Terceirizado</i>	-
Inclusão Social	

17. IIS - Indicador de Inclusão Social	2
--	---

Tabela 3. Pontuação global e respectivos conceitos

PONTUAÇÃO GLOBAL (NOTA)	CONCEITO
De 9,6 a 10	A - Excelente
De 9,0 a 9,5	B - Muito Bom
De 8,0 a 8,9	C - Bom
De 6,0 a 7,9	D - Satisfatório
De 4,0 a 5,9	E - Fraco
< que 4,0	F - Insuficiente

O acompanhamento de desempenho semestral servirá apenas para indicar tendência de realização com recomendação ao ON para adoção de medidas corretivas quando forem observados desvios negativos, considerando-se atendidas as necessidades mínimas do ON, providas pelo MCTIC/DPO.

ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

Físicos e Operacionais

1. IPUB - Índice de Publicações

$$\text{IPUB} = \text{NPSCI} / \text{TNSE}$$

Unidade: Nº de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NPSCI = Nº de publicações em periódicos, com ISSN, indexados no SCI, no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnólogos e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs. 1: Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.

Obs. 2: No ON são incluídos no TNSE os técnicos que, além da definição acima, possuírem título de doutor.

2. IGPUB - Índice Geral de Publicações

IGPUB = NGPB / TNSE

Unidade: N^o de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NGPB = (N^o de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (N^o de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (N^o de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (N^o de capítulo de livros), no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnólogos e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos.

3. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional

PPACI = NPPACI

Unidade: N^o, sem casa decimal.

NPPACI = N^o de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras no ano. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país.

Obs.: Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional e sua respectiva contraparte estrangeira.

Obs.: As Instituições parceiras estrangeiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.

4. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional

PPACN = NPPACN

Unidade: N^o, sem casa decimal.

NPPACN = N^o de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano.

Obs.: Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional.

Obs.: As Instituições parceiras brasileiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.

5. PPBD - Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos

PPBD = PROJ / TNSE

Unidade: N^o, com duas casas decimais.

PROJ = N^o total de projetos desenvolvidos no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: *Em projetos de longa duração ou linhas de pesquisa, devem ser computadas, para efeito de cálculo, as etapas previstas/realizadas de execução nesta pactuação, as quais serão listadas quando da apresentação do Relatório Anual do TCG.*

6. IODT - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas

$$\text{IODT} = [(\text{NTD} * 3) + (\text{NDM} * 2) + (\text{NME} * 1)] / \text{TNSE}_0$$

Unidade: N^o

$$30+14=34/27$$

NTD = N^o de Teses de Doutorado defendidas (peso 3).

NDM = N^o de Dissertações de Mestrado defendidas (peso 2).

NME = N^o de Monografias de Especialização defendidas (peso 1).

TNSE₀ = Considerar apenas os pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores. Considerar também, a orientação das dissertações e teses por pesquisadores em outras instituições que não a UP/MCTIC.

7. PD - N^o de Pós-Docs

$$\text{PD} = \text{NPD}$$

Unidade: N^o

NPD = N^o de Pós-Doutorandos, no ano.

8. IDCT - Índice de Divulgação Científica e Tecnológica

$$\text{IDCT} = \text{NDCT} / \text{TNSE}$$

Unidade: N^o, com duas casas decimais.

NDCT = N^o de cursos de extensão e divulgação, palestras, artigos, entrevistas, demonstrações técnico-científica, comprovados através de documento adequado, realizados no ano por pesquisadores e tecnologistas vinculados à Unidade de Pesquisa.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

9. IPS - Índice de Produtos e Serviços

$$\text{IPS} = (\text{NPS} + \text{NSM}) / \text{TNSE}_p$$

Unidade: N^o, com duas casas decimais.

NPS = N^o de produtos e serviços fornecidos a terceiros, externos ao ON, mediante de contrato de venda ou prestação de serviços, no ano.

NSM = N^o de unidades de serviço, apurado entre os serviços prestados em massa mediante contrato com terceiros ou disponibilizados ao público em geral, conforme definido abaixo:

- Sincronismo via Internet: 1 unidade de serviço a cada 10⁶ consultas.
- Sincronismo via linha discada (RESINC): 1 unidade de serviço a cada certificado mensal por cliente.
- Carimbo do Tempo: 1 unidade de serviço a cada certificado mensal por cliente.
- Hora por telefone discado: 1 unidade de serviço a cada mil consultas.
- Serviços na WEB: 1 unidade de serviço para cada tipo de acesso oferecido.

TNSEp = Técnicos de Nível Superior, Especialistas, ou seja, o somatório de Pesquisadores, Tecnologistas e Bolsistas, de Nível Superior vinculados diretamente à geração e produção de produtos e serviços, com mais de doze meses de atuação, a serem listados pelo ON.

10. IMG - Índice de Medidas Geomagnéticas

IMG = $NMG / NTE * 100$

Unidade: %, sem casa decimal.

NMG = N^o de medidas geomagnéticas.

NTE = N^o total de estações de medidas geomagnéticas no território brasileiro.

Administrativo-Financeiros

11. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento

APD = $[1 - (DM / OCC)] * 100$

Unidade: %, sem casa decimal.

DM = \sum das Despesas com Manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefonia e pessoal administrativo terceirizado, no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150 efetivamente empenhadas e liquidadas no período, não devendo ser computados empenhos e saldos de empenho não liquidados nem dotações não utilizadas ou contingenciadas.

Obs.: Além das despesas administrativas listadas no conceito do indicador APD, incluir outras despesas administrativas de menor vulto e todas aquelas necessárias à manutenção das instalações, campi, parques e reservas que eventualmente sejam mantidas pela UP.

12. IEO - Índice de Execução Orçamentária

IEO = $VOE / OCC_e * 100$

Unidade: %, sem casa decimal.

VOE = \sum dos valores de custeio e capital empenhados.

OCC_e = Limite de Empenho Autorizado.

13. RRP - *Relação entre Receita Própria e OCC*

$$\text{RRP} = \text{RPT} / \text{OCC} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

RPT = Receita Própria Total incluindo a Receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa, as extraorçamentárias e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa).

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 150 / 250.

Obs.: Na receita própria total (RPT), devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extraorçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores.

Recursos Humanos

14. ICT - *Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento*

$$\text{ICT} = \text{ACT} / \text{OCC} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

ACT = Recursos financeiros Aplicados em Capacitação e Treinamento no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

Obs.: Incluir despesas com passagens e diárias em viagens cujo objetivo seja participar de cursos, congressos, simpósios e workshops, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (desde que pagos para ministrarem cursos e treinamento para servidores da UP), excluídos, evidentemente, dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.

15. PRB - *Participação Relativa de Bolsistas*

$$\text{PRB} = [\text{NTB} / (\text{NTB} + \text{NTS})] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NTB = \sum dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

NTS = N^o total de servidores em todas as carreiras, no ano.

16. PRPT - *Participação Relativa de Pessoal Terceirizado*

$$\text{PRPT} = [\text{NPT} / (\text{NPT} + \text{NTS})] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NPT = \sum do pessoal terceirizado, no ano.

NTS = N^o total de servidores em todas as carreiras, no ano.

Inclusão Social

17. IIS - *Indicador de Inclusão Social*

IIS = N^o de ações educativas nas áreas de atuação do ON, em escolas da rede de ensino público e comunidades carentes.

Unidade: N^o



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Costa dos Anjos, Diretor do Observatório Nacional**, em 27/11/2017, às 16:35, conforme art. 3^o, III, "b", das Portarias MC n^o 89/2014 e MCTIC n^o 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 11/12/2017, às 17:07, conforme art. 3^o, III, "b", das Portarias MC n^o 89/2014 e MCTIC n^o 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2112819** e o código CRC **ADA97BBD**.